

LEI Nº 4.351, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina Praça JÉSSICA NOGUEIRA LIMA, a área verde sem denominação, situada no bairro Morada do Sol e dá outras providências.^(*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Jéssica Nogueira Lima**” a Praça projetada para área verde situada entre as ruas Senador Luis M. R. Gonçalves, Rua Adalgisa Paiva, Rua Odílio Ramos e Rua Mudinho Ferraz, no Bairro Morada do Sol, zona leste do Município de Teresina.

Parágrafo único. A área verde, referida no caput deste artigo, tem como limites topográficos as ruas Senador Luis M. R. Gonçalves, Rua Adalgisa Paiva, Rua Odílio Ramos e Rua Mudinho Ferraz, reconhecida pelo Departamento Topográfico da Prefeitura Municipal de Teresina.

Art. 2º O Poder Público Municipal fixará placa indicativa para a sinalização da referida praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de dezembro de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA

Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Secretário Municipal de Governo

^(*) Lei de autoria da Vereadora Teresa Britto e do Vereador Edvaldo Marques (em cumprimento a Lei Municipal nº 4.221/2012).